

SÍNTESE TRIBUTÁRIA

Julho 2026



Principais Julgamentos

CARF determina recomposição de saldos de Cofins e afasta multa de mora na hipótese de compensação dentro de 30 dias após reversão de tutela judicial

Acórdão nº 3202-003.772

O caso tratou da apuração de créditos de Cofins decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo. O CARF determinou que, além dos créditos do próprio mês, fossem considerados os saldos credores de períodos anteriores gerados pela exclusão do imposto – sem autorizar, contudo, a compensação de créditos escriturais. Também foi cancelada a multa de mora sobre IRPJ e CSLL compensados dentro de 30 dias da reversão de decisão judicial favorável, desde que vinculados ao mandado de segurança indicado.

TIT cancela cobrança de ITCMD sobre ativos financeiros situados no exterior

AIIM 4.123.044-9

O caso envolveu autuação para a cobrança de ITCMD sobre ativos localizados no exterior, recebidos por herança em 2012, cuja exigência já era discutida pelo contribuinte em mandado de segurança, com liminar impedindo a cobrança. Ao apreciar pedido de retificação, o TIT aplicou a modulação do Tema 825/STF, que ressaltou as ações judiciais então pendentes de julgamento e reconheceu a impossibilidade de exigência do tributo sem prévia lei complementar, cancelando o AIIM.



Principais Julgamentos

TIT admite crédito de ICMS sobre materiais consumidos parcialmente no processo produtivo acompanhando o entendimento do STJ

AIIM nº 5.053.591-2

O caso envolveu autuação por creditamento de ICMS sobre materiais empregados na fabricação de embalagens de vidro, glosados pelo Fisco por não se integrarem ao produto final, nem serem consumidos imediata e integralmente. Por maioria, o TIT seguiu a jurisprudência do STJ, reconhecendo o direito ao crédito sobre produtos intermediários essenciais, ainda que desgastados gradualmente, cancelando, assim, o AIIM. A matéria ainda aguarda definição pelo STF no Tema 1.465.



Novidades Legislativas

Fazenda regulamenta responsabilidade tributária por *bets* irregulares

A Portaria MF nº 1.766/2026 regulamenta a responsabilidade tributária prevista na LC nº 224/2025 e reiterada pelo Decreto nº 12.808/2025 para apostas de quota fixa exploradas por operadores não autorizados. Instituições financeiras e de pagamento podem responder solidariamente se, após notificação da SPA e da RFB, não bloquearem em 24 horas transações ligadas a *bets* ilegais. A regra também alcança, sem aviso prévio, quem divulgar publicidade desses operadores, exigindo revisão de controles e elevando o risco de autuações fiscais.

RFB disciplina IRRF sobre remunerações pagas a plataformas digitais

Foi publicada a IN nº 2.331/2026, que disciplina o IRRF sobre comissões, corretagens e remunerações pagas por pessoas jurídicas a plataformas digitais pela intermediação de negócios.

Como regra, os valores estão sujeitos à retenção de 1,5%, recolhida pela fonte até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente ao pagamento ou crédito, por meio de DARF com código de receita 8045.



O que vem por aí

Mudanças na NF-e estão em vigor desde 03/08

O Ajuste SINIEF nº 20/2026 alterou as regras da NF-e previstas para a transição do IBS/CBS. A norma atualizou hipóteses de baixa de estoque por extravio, perecimento, deterioração, furto ou roubo e definiu critérios para identificação do destinatário em notas de crédito emitidas para reduzir valores ou quantidades quando a NF-e original não puder ser cancelada. As mudanças exigem revisão de parametrizações fiscais e processos internos.

Receita Federal publica novos editais de transação tributária

Foram publicados os Editais nº 9 e 10/2026, com propostas de transação por adesão para créditos em contencioso administrativo fiscal. O Edital nº 9 alcança débitos de até R\$ 50 milhões, com descontos para créditos irrecuperáveis ou de difícil recuperação, parcelamento e uso de prejuízo fiscal/base negativa de CSLL. O Edital nº 10 trata de débitos de até 60 salários-mínimos, com redução de até 50%. O prazo para adesão se encerra em 30/10/2026.

Prorrogado o prazo da obrigatoriedade do CNPJ para pessoas físicas e produtores rurais

O Decreto nº 13.075/2026 e a Resolução CGIBS nº 13/2026 adiaram para 1/1/2027 a obrigatoriedade de inscrição no CNPJ e de emissão de documentos fiscais para pessoas físicas na condição de contribuinte ou responsável tributário e para produtores rurais pessoas físicas sujeitos ao IBS e à CBS.

**Site**

www.lavezcoutinho.com.br

**Email**

contato@lavezcoutinho.com.br

**Endereço**

Rua Alves Guimarães, 1120
1º andar - Pinheiros | São Paulo/SP



lavezc
coutinho